

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018 – QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA**

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente proferiu o seguinte discurso na Sessão de Abertura do Ano Judiciário de 2018:

ABERTURA DA 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 2018

*Senhora, Senhores Ministros,
Senhor Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar,
Senhoras e Senhores Servidores,
Boa tarde!*

Sejam bem-vindos ao Ano Judiciário de 2018!

Meus desejos de que todos tenham tido um excelente e justo descanso nesse período de férias, junto às respectivas famílias, renovado as energias, para que tenhamos um ano profícuo e bastante produtivo neste Plenário bicentenário.

Aniversariantes. *Neste período, cabe registrar a passagem do aniversário de dois Ministros: dia 22 de dezembro o do nosso Vice-Presidente, Ministro Lúcio; e, em 29 de janeiro, da Ministra Elizabeth. Votos efusivos de parabéns, saúde e felicidades aos aniversariantes e suas famílias.*

Tenho algumas notícias que gostaria de compartilhar com a senhora e senhores.

e-Proc/JMU. *A implantação do e-Proc/JMU continua, como dizem os velejadores, de velas enfunadas. Estamos cumprindo rigorosamente o calendário de implantação nas auditorias. Neste mês de fevereiro, as auditorias das 4ª e 10ª CJM estarão com o sistema totalmente operacionalizado. Em junho estará concluída sua implantação.*

Gestão por Processos. *Foi concluída a primeira fase do projeto. Amanhã será feita uma exposição, por parte dos professores da UNB que conduzem o projeto, no auditório,*

para divulgar os resultados desta fase e expor os próximos passos. Será interessante conhecer e todos estão convidados a participar.

SEI-Julgar. *Outra boa notícia que julgo importante compartilhar com o Plenário é quanto ao sistema SEI-Julgar. A previsão é de que, em fevereiro, seja disponibilizada a base de testes do sistema para, a depender do andamento dos trabalhos de desenvolvimento do sistema no TRF-4, termos em março deste ano a validação desta base.*

Plano de Obras. *Vale citar que o Plano de Obras que elaboramos também segue a pleno vapor.*

Na área da acessibilidade, outra prioridade, concluímos a obra da rampa da garagem de Ministros e temos diversos outros projetos a serem executados no Tribunal e nas auditorias.

Concurso Público. *Os números de nosso concurso público: 150.000 candidatos emitiram o boleto de inscrição, do quais 41.000 já efetuaram o pagamento.*

Teletrabalho. *Temos já 15 servidores utilizando-se do Teletrabalho, além de diversos processos de pedidos em andamento.*

Elevadores. *Está em andamento o processo de contratação de empresa especializada, para a elaboração de Projeto Básico que nos permita licitar a substituição dos elevadores, que tantos problemas nos causaram no ano passado.*

Não vou me alongar mais, muito haveria ainda para falar, mas nossa primeira Sessão de Julgamento do ano nos espera.

Como sempre gosto de relevar, agradeço e continuo a contar com a colaboração e apoio dos Ministros, magistrados e servidores no desenvolvimento de nossos projetos e programas, que visam melhorar as condições de trabalho de nosso pessoal e que tenhamos sempre uma Justiça Militar da União mais célere, moderna, eficiente, eficaz e efetiva.

Obrigado!

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, agradecendo a honra de ser o Ministro Relator do primeiro processo pautado do ano de 2018, desejou um ano próspero e produtivo ao Ministro Presidente, a todos os Senhores Ministros, à Procuradoria Geral da Justiça Militar, à Defensoria Pública da União e a todos os demais integrantes da Justiça Militar da União.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 0000238-36.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. PACIENTE: JULIAN STEINHORST CORRÊA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. IMPETRADO: JUIZ-AUDITOR DA 1ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - PORTO ALEGRE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **Habeas Corpus**, para, mantendo a Decisão liminar, conceder a Ordem em definitivo para que o Sd Ex JULIAN STEINHORST CORRÊA responda ao processo em liberdade, salvo se por outro motivo estiver preso. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

APELAÇÃO Nº 0000077-48.2015.7.08.0008. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** RAUL CÉSAR PIMENTEL DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito; **por maioria**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para o julgamento do réu civil, contra o voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, que a acolhia. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor) acompanhava o voto do Ministro Relator, entretanto ressaltava o seu entendimento quanto ao julgamento monocrático de réu civil por Juiz-Auditor. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA votava com o Ministro Relator, entretanto ressaltava seu entendimento quanto a extemporaneidade da alegação em sede de preliminar arguida na tribuna. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA fará declaração de voto quanto à preliminar. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000154-86.2017.7.08.0008. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTE:** JUÍZO DA AUDITORIA DA 8ª CJM. **RECORRIDO:** SANDRO DANTAS DO ROSÁRIO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso de ofício, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000176-36.2017.7.01.0301. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** .
ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial, para cassar a Decisão recorrida e receber a Denúncia oferecida em desfavor do 3º Sgt Aer , como incurso nos arts. 214, 215 e 223, c/c o art. 79, todos do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000136-40.2014.7.09.0009. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **EMBARGANTE:** LUIZ PAULO SILVA FREITAS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e não acolheu os Embargos Infringentes do Julgado, opostos pelo ex-Sd Ex LUIZ PAULO SILVA FREITAS, para manter íntegro o Acórdão recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES acolhiam os Embargos defensivos para fazer prevalecer o voto vencido da lavra da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, proferido na Apelação nº 136-40.2014.7.09.0009. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000039-33.2017.7.02.0202. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** ANDRE LUIZ FERNANDES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

APELAÇÃO Nº 0000083-86.2016.7.02.0202. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** PIERRE REINOLDS DE PAULA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de inconstitucionalidade do art. 290 do CPM. Na forma do art. 67, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro Presidente. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000311-73.2016.7.01.0401. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** A. G. B. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, com fundamento no art. 93, inciso IX, da Constituição Federal, deu provimento ao recurso ministerial para, cassando a Decisão recorrida, receber a Denúncia oferecida em desfavor do Recorrido, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, primeira parte, ambos do CPM, e determinou a baixa dos autos ao Juízo de origem para o regular prosseguimento do feito. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e JOSÉ BARROSO FILHO negavam provimento ao Recurso e mantinham inalterada a Decisão recorrida. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 7000076-19.2017.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **AGRAVADOS:** S. P. V. S., D. M. S., C. D. R. S. P. M., C. J. F. D., e A. J. F. L.

Nos termos do art. 93, inciso IX, do RISTM, foi iniciada a apreciação do julgamento e, na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, que negava provimento ao Agravo Interno. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, CLEONILSON NICÁCIO SILVA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS aguardam o retorno de vista.

A Sessão foi encerrada às 18h10.

(Ata aprovada em 06/02/2018)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno